



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 490, DE 4 DE JULHO DE 1.957

Dispõe sobre abertura de crédito especial

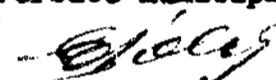
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

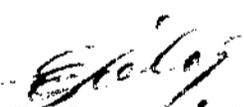
- Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr \$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta cruzeiros), destinado ao pagamento de auxílio anual concedido ao Dispensário da Lepra, para pagamento de aluguel de prédio, conforme consta da Lei nº 456, de 21 de novembro de 1.956.
- Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 4 de julho de 1.957.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 4 de julho de 1.957.


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

BuNo/.-